



Prefeitura do Município de Tietê

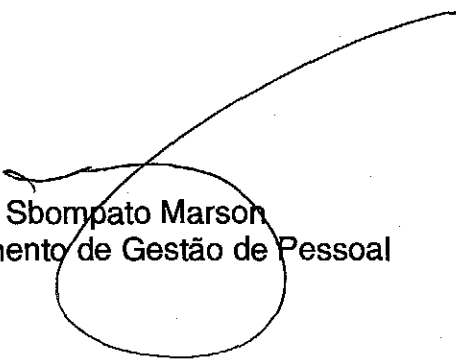
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CASA DO SERVIDOR JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CORREA

Circular nº 01/2016

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve e comunica:

1. As declarações de doação de sangue deverão ser entregues diretamente no SESMT – Médico do Trabalho;
2. O prazo de entrega observará o descrito no Decreto nº5.875/2015 de 22/07/2015, em seu art. 7º “A documentação necessária à concessão de licença deverá ser apresentada pelo agente público junto ao SESMT, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia do afastamento de suas atividades funcionais.”;
3. A não observância do prazo, acarretará em falta injustificada;

Tietê, 11 de outubro de 2016


Fábio José Sbompato Marson
Diretor de Departamento de Gestão de Pessoal